



*Um novo Espumoso.  
Uma nova visão.*

Prefeitura Municipal de  
**Espumoso**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.425, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

**INSTITUI O SISTEMA DE AVISOS, ALERTAS E AÇÕES PARA FINS DE MONITORAMENTO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DOUGLAS FONTANA, PREFEITO DE ESPUMOSO, RS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, o qual institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica acolhido no âmbito do Município de Espumoso as medidas sanitárias segmentadas e obrigatórias previstas no Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, o qual institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

**Parágrafo único.** As medidas sanitárias segmentadas e obrigatórias locais ficam estabelecidas na forma do disposto no link <https://espumoso.rs.gov.br/2021/05/17/administracao-i-atencao-para-os-novos-protocolos-de-prevencao-a-covid-19-divulgados-para-o-estado/>, que contém os "Protocolos Gerais e de Atividades".

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO,** aos 17 dias do mês de maio de 2021.

**DOUGLAS FONTANA**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 17.05.2021

SIMONARA COPINI PASTÓRIO  
Sec. Mun. de Administração

E-mail: [prefeitura@espumoso.rs.gov.br](mailto:prefeitura@espumoso.rs.gov.br)

Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n | Cep 99400-000 | Fone: (54)3383-4450 / 3383-4494